



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 10 de agosto de 2015

Edição nº 1.311

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI "R" Nº 92, de 6 de agosto de 2015

Institui o Dia da Segurança Alimentar no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei institui o Dia da Segurança Alimentar no Município de Toledo.

Art. 2º – Fica instituído, no âmbito do Município de Toledo, o Dia da Segurança Alimentar, a ser comemorado, anualmente, em 16 de outubro.

Parágrafo único – A comemoração de que trata o **caput** deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Toledo.

Art. 3º – O Poder Público promoverá no Dia da Segurança Alimentar, palestras educativas e atividades, visando conscientizar a população do Município, da necessidade de uma alimentação saudável.

Art. 4º – As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas do Município.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de agosto de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 677, de 7 de agosto de 2015

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei "R" nº 91, de 5 de agosto de 2015,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 52.367,80 (cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)**, mediante a inclusão e suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso, no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.1-006 INVESTIMENTOS EM ENTIDADES SOCIAIS – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	52.367,80
00250 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	52.367,80
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$	52.367,80

Parágrafo único – Para a abertura do crédito de que trata o **caput** deste artigo, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso, no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-008 APOIO A ENTIDADES SOCIAIS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$	52.367,80
00280 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	52.367,80
TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$	52.367,80

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de agosto de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 10 de agosto de 2015

Edição nº 1.311

Página 2

PORTARIA Nº 232, de 7 de agosto de 2015

Designa **Norisvaldo Pentead de Souza** para responder pelo Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 35, desta data, da Secretaria da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado **Norisvaldo Pentead de Souza** para responder pelo Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração do Município de Toledo, no período de 10 a 19 de agosto de 2015, em virtude de férias do titular.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de agosto de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei “R” n.º 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público e as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações;

Considerando que não temos médicos aprovados para os cargos de Clínico Geral através de Concurso e nem nos Processo Seletivo Simplificado anteriores;

Considerando as diversas exonerações ocorridas nos últimos meses;

Considerando também a necessidade urgente, e o objetivo de não interromper os serviços de atendimento à saúde da população, na UPA - Unidade Pronto Atendimento, em virtude da falta desses profissionais, e

Considerando o pedido formulado pela Secretaria da Saúde; assim como as razões contidas na justificativa, aceita e autorizada pela autoridade competente;

TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de **10 a 20 de agosto de 2015**, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15m às 11h 45m e das 13h30m às 17h, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2015, objetivando a contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos da Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações, Lei nº 1821/99 e suas alterações, para atuar no serviço público municipal de Toledo, no desempenho da seguinte função e de acordo com a jornada de trabalho, remuneração, local de atuação e atribuições que seguem:

Função	Vagas	Escolaridade
Médico T4 I – Clínico Geral	02	Ensino Superior completo em Medicina com CRM Ativo
Jornada de trabalho: 20 horas semanais em regime de escala		
Remuneração: R\$ 7.679,77		
Local de atuação: Unidade de Pronto Atendimento – UPA		
Atividades: Atendimento aos pacientes em pronto atendimento (urgência e emergência) na Unidade de Pronto Atendimento - UPA e demais atribuições constantes do Anexo I.		

1 DAS INSCRIÇÕES:

1.1 A inscrição do candidato dar-se-á somente mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição, disponível no sítio www.toledo.pr.gov.br, e na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura, e protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15m às 11h 45m e das 13h30m às 17h não será cobrada taxa de inscrição.

1.2 O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 10 de agosto de 2015

Edição nº 1.311

Página 3

e, nesta hipótese o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição.

1.3 As inscrições serão aceitas do dia **10 a 20 de agosto de 2015**, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15m às 11h 45m e das 13h30m às 17h.

1.4 Só serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, em letra de forma, a tinta e sem rasuras.

1.5 A validação da inscrição dar-se-á com a entrega de envelope lacrado com os documentos exigidos no item 2.1.5, e protocolizado no período de **10 a 20 de agosto de 2015**, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15m às 11h 45m e das 13h30m às 17h.

1.6 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

1.7 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

1.8 Após a conclusão da inscrição e da entrega da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.

1.7 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

1.8 Em hipótese alguma serão recebidos títulos fora do dia e local estipulado;

2 DA SELEÇÃO:

2.1 A seleção dos candidatos será realizada através prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, nos termos deste Edital.

2.1.1 Na **Prova de Títulos - Avaliação curricular**, os candidatos receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

Médico T4 I – Clínico Geral		
O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado (Diploma, certidão e ou certificado de conclusão, declaração para comprovação de experiência)		
Descrição	Pontos	Máximo de Pontos
Experiência Comprovada na área de Atenção à Urgência e à Emergência, com atuação em Pronto Atendimento, por período superior a seis(06) meses;	03 pontos por ano até 10 anos	30
Título de Especialidade em conformidade com a Sociedade Brasileira de Clínica Médica ou certificado de conclusão de residência em Clínica Médica;	20 pontos	20
Título de Especialista ou certificado de residência médica em outras especialidades médicas;	05 pontos por curso até 02 cursos	10
Curso de aperfeiçoamento e/ou atualização na área com no mínimo 40 horas de duração atestadas no certificado;	02 pontos por curso até 10 cursos	20
Curso Suporte Avançado de vida em Cardiologia (ACLS – ATLS)	05 pontos por curso até 02 cursos	10
Experiência comprovada em outros pontos de atenção a saúde quer seja em serviços públicos ou privados, por períodos superiores a seis (06) meses.	01 ponto por ano até 10 anos	10
Total	100	

1.1.2 A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado composta por profissionais da área de saúde e recursos humanos;

1.1.3 Para comprovação do currículo, o candidato deverá entregar, via protocolo, envelope lacrado, com o Requerimento de Inscrição e **cópia autenticada e legível ou original** da documentação prevista no item 2.1.5.

1.1.4 A apresentação dos documentos para a comprovação das informações prestadas no ato da inscrição ocorrerá no período de **10 a 20 de agosto de 2015**, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15m às 11h 45m e das 13h30m às 17h, devendo **todos** os candidatos fazer a entrega dos documentos informados.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 10 de agosto de 2015

Edição nº 1.311

Página 4

1.1.5 Os documentos entregues, em envelope, deverão obedecer a seguinte ordem:

- 1)Requerimento de Inscrição;
- 2)cópia dos documentos pessoais: CPF, RG ou CNH e CRM;
- 3)cópia legível e autenticada do Diploma ou Certidão ou Certificado de conclusão de curso acompanhado do Histórico Escolar (graduação, especialização, mestrado e doutorado);
- 4)declaração de experiência na área (cópia legível e autenticada ou original), ou cópia legível e autenticada do registro na Carteira de Trabalho que comprove a experiência na área.

1.1.6 A avaliação curricular dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.

1.1.7 Não será aceita documentação incompleta, em nenhuma hipótese.

2.1.8 Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.

3 DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1 A classificação preliminar do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação entregue e será divulgada em ordem decrescente de pontuação obtida.

3.1.1 A nota final do candidato será calculada, considerando-se o somatório de pontos conforme o disposto no item 2.1.1 e será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação.

3.1.3 Constarão do Resultado Final apenas os candidatos classificados e aprovados.

3.1.4 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate, a idade em favor do candidato mais idoso, conforme Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

3.2 Será eliminado o candidato que:

3.2.1 Fizer a inscrição de forma indevida;

3.2.2 Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função;

3.2.3 Não entregar, via protocolo, em envelope lacrado o Requerimento de Inscrição e a documentação conforme item 2.1.5;

3.2.4 Apresentar cópias ilegíveis.

4 DOS RECURSOS:

4.1 Caberá recurso quanto à:

4.1.1 Divulgação do resultado Preliminar da Prova de Títulos – Análise Curricular;

4.1.2 A relação dos candidatos aprovados será divulgada no órgão de comunicação oficial do Município e na página “Concursos”, no sítio oficial do Município de Toledo na Internet (www.toledo.pr.gov.br). O prazo para interposição de recurso é de 1 (um) dia a contar da publicação.

4.1.4 Os candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal, através de requerimento conforme Anexo III, protocolizado no setor de Protocolo da

Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h15m às 11h 45m e das 13h30m as 17h.

4.1.5 Não serão aceitos recursos protocolizados fora do prazo determinado.

4.1.6 Não será aceita a revisão de recurso ou recurso de recurso.

4.1.7 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no mesmo dia, através no sítio oficial do Município de Toledo na Internet (www.toledo.pr.gov.br).

5 DAS CONTRATAÇÕES:

5.1 O pessoal que vier a ser contratado mediante o processo seletivo simplificado objeto deste Edital reger-se-á pela Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações dadas pela Lei “R” nº 102, de 7 de outubro de 2005, pela Lei “R” nº 107, de 13 de setembro de 2013.

5.2 As contratações serão feitas, de acordo com a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada em cada situação, por tempo determinado de um ano, não prorrogáveis, para atuar na Unidade de Pronto Atendimento-UPA.

5.3 São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação, além de possuir a habilitação específica para o desempenho da função:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- b) ter idade mínima de dezoito anos;
- c) provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;
- e) apresentar os documentos pessoais e comprovantes de escolaridade que forem solicitados, cópias e originais;

5.4 A aprovação do candidato no processo seletivo simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.

5.5 Aplica-se, também, às contratações a serem efetivadas em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado o disposto no inciso IX e em suas alíneas do **caput** do artigo 128 da Lei Orgânica do Município.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 As atribuições pertinentes à função de Médico constam no Anexo I do presente edital.

6.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será de um ano, não sendo prorrogável.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria de Recursos Humanos, pela Secretaria da Saúde e pela comissão instituída para este Processo Seletivo Simplificado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 10 de agosto de 2015

Edição nº 1.311

Página 5

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE MÉDICO T4

MEDICO T4 - CLINICO GERAL	
Descrição sumária das tarefas	
Prestar atendimento medico; coordenar atividades medicas institucionais, diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades medicosanitarias; desenvolver e executar, sob supervisão, programas de saúde publica.	
Descrição detalhada das tarefas	
Prestar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, prescrever e orientar tratamento, acompanhar a evolução, registrar a consulta em documentos próprios e efetuar encaminhamentos a serviços de maior complexidade, quando necessário; executar atividades médico-sanitárias, realizar atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnostico de saúde da área, analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; coordenar atividades médicas, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, participar do estudo de casos, estabelecer planos de trabalho, visando à prestação de assistência integral ao indivíduo; participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e à melhoria da qualidade das ações de saúde; orientar a equipe de técnicos e assistentes e participar da capacitação e supervisão nas atividades delegadas; realizar plantões no pronto atendimento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, e, ou em outras unidades públicas de saúde em que tal serviço seja disponibilizado; realizar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde situadas no interior do Município; participar de programas e eventos de prevenção e promoção da saúde, realizando palestras, orientações e demais atividades e serviços congêneres; desempenhar atividades e serviços em Programas de Saúde da Família; desempenhar outras atividades correlatas.	
Competências pessoais para o cargo	
Atenção Concentração Agilidade psicomotora Relacionamento interpessoal Controle emocional Organização	Habilidades sociais Empatia. Assertividade Disciplina Liderança

ANEXO II QUADRO DE VAGAS

Função	Vagas	Escolaridade
Médico T4 I – Clínico Geral	02	Ensino Superior completo em Medicina com CRM Ativo
Jornada de trabalho: 20 horas semanais		
Remuneração: R\$ 7.679,77		
Local de atuação: Unidade de Pronto Atendimento – UPA		
Atividades: Atendimento aos pacientes em pronto atendimento (urgência e emergência) na Unidade de Pronto Atendimento - UPA e demais atribuições constantes do Anexo I.		

ANEXO III FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Processo Seletivo Simplificado 03/2015
Prefeitura Municipal de Toledo

Inscrição:	
Nome Completo:	
CPF:	
RG:	
Endereço:	
Numero:	Bairro: _____
Cidade:	Estado: _____ CEP: _____
Tel. Fixo:	Tel. Celular: _____



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 10 de agosto de 2015

Edição nº 1.311

Página 6

Email:

TIPO DE RECURSO

Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos

Toledo, ____ / ____ / ____

Assinatura

ANEXO IV CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2015

DATA		
06/08/2015	Divulgação da Comissão do PSS	
10/08/2015	Publicação do edital e Divulgação do Edital	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
10/08/2015 a 20/08/2015	Período de Inscrições	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
10/08/2015 a 20/08/2015	Período de entrega de envelope contendo a comprovação de Títulos/ escolaridade, para a Prova de Títulos - Avaliação curricular	Entrega no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586 – dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15m às 11h 45m e das 13h30m as 17h
26/08/2015	Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação curricular	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
26/08/2015	Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação curricular	Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h15m às 11h 45m e das 13h30m as 17h Setor de Protocolo da Prefeitura
28/08/2015	Publicação da Decisão de Recursos da Prova de Títulos - Avaliação curricular	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
28/08/2015	Publicação do Resultado Final	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br

Sujeito a alterações

Prot. Nº _____ de ____ / ____ / ____.

Assinatura servidor do protocolo _____

Edital Processo Seletivo Simplificado 03/2015 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Função Médico T4:	Clinico Geral
Nome Completo:	
CPF:	Sexo:
RG:	UF:
Data Nascimento:	
Endereço:	
Numero:	Bairro: _____
Cidade:	Estado: _____ CEP: _____
Tel. Fixo:	Tel. Celular: _____



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 10 de agosto de 2015

Edição nº 1.311

Página 7

Tel. Recado:			
Email:			
FICHA DE PONTUAÇÃO			
		Marque a Quantidade	Pontuação Obtida *(para uso exclusivo da Comissão)
Experiência Comprovada na área de Atenção à Urgência e à Emergência, com atuação em Pronto Atendimento, por período superior a seis(06) meses;	03 pontos por ano até 10 anos		
Título de Especialidade em conformidade com a Sociedade Brasileira de Clínica Médica ou certificado de conclusão de residência em Clínica Médica;	20 pontos		
Título de Especialista ou certificado de residência médica em outras especialidades médicas;	05 pontos por curso até 02 cursos		
Curso de aperfeiçoamento e/ou atualização na área com no mínimo 40 horas de duração atestadas no certificado;	02 pontos por curso até 10 cursos		
Curso Suporte Avançado de vida em Cardiologia (ACLS – ATLS)	05 pontos por curso até 02 cursos		
Experiência comprovada em outros pontos de atenção a saúde quer seja em serviços públicos ou privados, por períodos superiores a seis (06) meses.	01 ponto por ano até 10 anos		
TOTAL GERAL*			

ATENÇÃO Preencher somente os campos em branco.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 10 de agosto de 2015

Edição nº 1.311

Página 8

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 128, de 7 de agosto de 2015

Designa vereadores, secretário municipal e servidor para participarem de audiência pública na Assembleia Legislativa em Curitiba-PR

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os vereadores Rogério Massing e Neudi Mosconi, o Secretário Municipal de Meio Ambiente Leocides Bisognin e o servidor Oscar Gaspar, Assessor de Gabinete, para se deslocarem até à Cidade de Curitiba-PR e participarem de audiência pública sobre mortalidade de animais nas propriedades rurais e destinação das carcaças, na Assembleia Legislativa, com saída prevista para o dia 9 e retorno dia 10 de agosto, e concede adiantamento para cobertura de despesas com combustível, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), em favor do Vereador Rogério Massing, o qual prestará contas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do retorno.

Parágrafo Único - Para conduzir o veículo da Câmara Municipal, placa AXS-3320, fica designado o Vereador Rogério Massing.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 7 de agosto de 2015

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
14 horas do dia 10 de agosto de 2015

PEQUENO EXPEDIENTE

APRESENTAÇÃO DE MATÉRIAS

PROJETOS DE LEI

nº 135, de 2015, do Poder Executivo, que Autoriza o cumprimento de acordo firmado em processo judicial;

nº 136, de 2015, do Poder Executivo, que procede à desafetação e autoriza a doação de imóvel de propriedade do Município de Toledo ao Estado do Paraná;

nº 137, de 2015, do Poder Executivo, que altera a legislação que procede à desafetação e autoriza a alienação de bens imóveis de propriedade do Município de Toledo, situados no bairro São Francisco, aos beneficiários do Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) – Recursos do FGTS;

nº 138, de 2015, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a custear despesa com a locação de estande para o Núcleo Têxtil de Toledo na Expo Toledo

2015;

INDICAÇÕES

nº 360, do Vereador Ademar Dorfschmidt: arquivada nos termos do inciso I do § 1º do art. 174 do Regimento Interno;

nº 361, do Vereador Ailton Paula: recapeamento do asfalto rural da Linha São Paulo;

nº 362, do Vereador Genivaldo Paes: sugere o nome de Vitor Matheus Gonchoroski da Silva para nominar logradouro público municipal;

nº 363, do Vereador Lucio de Marchi: melhorias de sinalização na bifurcação da Rua Saturno, com a rotatória da Avenida Parigot de Souza;

nº 364, do Vereador Neudi Mosconi: reforma do telhado do Centro de Revitalização da Terceira Idade (CERTI) no Jardim Coopagro;

nº 365, do Vereador Neudi Mosconi: instalação de móveis e equipamentos no CMEI Vó Tharcila;

nº 366, do Vereador Odair Maccari: hasteamento da bandeira na Praça Ângelo Citadin, no Distrito de Novo Sarandi, na semana da pátria;

nº 367, do Vereador Reinaldo Rocha: instalação de ponto de ônibus com abrigo em frente ao Corpo de Bombeiros na Avenida Parigot de Souza sentido Avenida Ministro Cirne Lima;

nº 368, do Vereador Reinaldo Rocha: arquivada nos termos do inciso I do § 1º do art. 174 do Regimento Interno;

nº 369, do Vereador Renato Reimann: implantação de abastecedouro comunitário na Linha Alto Espigão, no Distrito de Novo Sobradinho;

nº 370, do Vereador Renato Reimann: pintura de meios-fios, faixas de pedestre e demarcação viária, no perímetro urbano do Distrito de Vila Nova;

nº 371, do Vereador Rogério Massing: instalação de iluminação na rodovia rural que liga Toledo ao Distrito de São Luiz do Oeste;

nº 372, do Vereador Walmor Lodi: adoção de medidas de segurança e melhorias no CMEI Ana Maria Luckmann Zorzo.

REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

nº 248, dos Vereadores Rogério Massing, Ademar Dorfschmidt, Ailton Paula, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Marcos Zanetti, Vagner de Labio e da Vereadora Sueli Guerra: moção de aplausos pelos 5 anos da Fundação Waldyr Luiz Becker, neste Município;

nº 249, dos Vereadores Ademar Dorfschmidt, Edinaldo Santos, Genivaldo Paes, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Reinaldo Rocha, Rogério Massing e da Vereadora Sueli Guerra: moção de aplausos para Ana Jaqueline Gehlen, parabenizando-a pelo excelente trabalho que vem desenvolvendo na Agência de Modelos Mirelly Fashion.

REQUERIMENTO SUJEITO A DELIBERAÇÃO DA MESA

nº 250, dos Vereadores Lucio de Marchi e Expedito Ferreira: solicita ao Deputado Federal Dilceu Sperafico destinação de recursos através de emenda parlamentar para a remodelação da Rua dos Pioneiros;

nº 251, do Vereador Walmor Lodi: realização de campanha de vacinação antirrábica de cães e gatos em Toledo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 10 de agosto de 2015

Edição nº 1.311

Página 9

REQUERIMENTO SUJEITO A DELIBERAÇÃO DO PRESIDENTE

nº 252, dos Vereadores Adriano Remonti, Marcos Zanetti e Vagner de Labio: solicita informações sobre empresas estabelecidas no Município de Toledo;

nº 253, do Vereador Luiz Johann: solicita informações sobre a retirada do programa "Toopedalando".

ORDEM DO DIA

MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO

PROJETOS DE LEI

nº 120, de 2015, do Poder Executivo, que concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Zaki

Akel Sobrinho;

nº 121, de 2015, do Poder Executivo, que concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Rogério Andrade Mulinari;

nº 122, de 2015, do Poder Executivo, que concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Hermes Antônio César;

MATÉRIA EM PRIMEIRO TURNO

PROJETO DE LEI

nº 129, de 2015, do Poder Executivo; que autoriza o Executivo municipal a efetuar investimentos em propriedade particular e a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015.

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2015

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as(os) **Conselheiras(os) Titulares e convida a todas(os) as(os) Conselheiras(os) Suplentes e demais interessadas(os)** para a **Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**, no dia **11 de agosto**, terça-feira, às 14 horas, na **sala de reuniões do Conselho**, sita à Av. Tiradentes, nº 1165, Centro, Toledo, Estado do Paraná, com a seguinte pauta:

1. INFORMES

- Casamento Coletivo Cidadão;
- 5º Encontro das Mulheres Trabalhadoras Rurais;
- 2ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres;
- Biblioteca de Gênero e Feminismo.

2. PAUTA

- Leitura das correspondências;
- Desfile de 07 de setembro;
- Assuntos Gerais.

Toledo, 07 de agosto de 2015.

MIRACI GAZZONI
Presidenta do CMDM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2015 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Toledo, **convoca** todos os Conselheiros Titulares e **convida** todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados, para **Reunião Extraordinária** no dia **13 de agosto de 2015**, às 08h30min, na **Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família**, sito à Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneira, de acordo com o que é facultado pelo Regimento Interno deste CMAS/Toledo. Tendo como pauta:

PAUTA:

- Deliberar sobre o processo de eleição dos conselheiros da sociedade civil no CMAS, gestão 2015-2017;
- Deliberar sobre a formação da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para composição do CMAS, gestão 2015-2017.

Toledo, 07 de agosto de 2015.

Maria Inês Borges Mânica
Presidente do CMAS

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 058/2015

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: Menor Preço Por item

OBJETO: Serviço de pintura em pavimento asfáltico.

ENTREGA DE ENVELOPES: 25/08/2015 ATÉ 09:00 HORAS

A **protocolização** dos Envelopes de Proposta e Documentação poderá ser feita até **25/08/2015, até às 09h:10min**, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo Pr.

Abertura: 25/08/2015 às 09h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 10 de agosto de 2015, no Departamento de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br Fone 45 3378-8000 – e-mail licita2@emdur.com.br. Toledo/PR, 07/08/2015

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
DIRETOR SUPERINTENDENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 10 de agosto de 2015

Edição nº 1.311

Página 10

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.